



DECRETO nº 293, de 16 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 060, de 24 de julho de 2015, que instituiu a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Pérola,

Considerando a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública,

DECRETA:

Art.1º - Fica reajustado em 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, passando de R\$ 106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos), no que se referir a imóveis edificados ou não e que não tenham ligação privada e regular de energia elétrica e de R\$ 121,25 (cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 123,22 (cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos), no que se referir a imóveis edificados ou não e que tenham ligação privada e regular de energia elétrica.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pérola PR, 16 de novembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

(Republicado por incorreção 22/11/17)